DECRETO Nº 191, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

RECLASSIFICA CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 157/2024 EM EMPREGO PÚBLICO EM REGIME CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das suas atribuições legais e primando pelo princípio constitucional da publicidade e em atenção ao item 16, subitem 16.3.1 do Edital 01/2023 que trata do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Cariacica,

DECRETA

Art.1º Ficam reclassificados os candidatos abaixo relacionados:

Emprego público	Classificação	Candidato	Reclassificação
Agente de Combate às	1°	Avanir Aguilar	74°
Endemias		dos Santos	
Agente Comunitário de	1º	Lucas Gomes	6°
Saúde – Região 12		Grugel	

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de agosto de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDO SANTOS MACARINELI

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos - Interino



Brasil

cariacica.es.gov.br



DECRETO Nº 191, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

RECLASSIFICA CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 157/2024 EM EMPREGO PÚBLICO EM REGIME CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das suas atribuições legais e primando pelo princípio constitucional da publicidade e em atenção ao item 16, subitem 16.3.1 do Edital 01/2023 que trata do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Cariacica,

DECRETA

Art.1º Ficam reclassificados os candidatos abaixo relacionados:

Emprego público	Classificação	Candidato	Reclassificação
Agente de Combate às Endemias	10	Avanir Aguilar dos Santos	740
Agente Comunitário de Saúde - Região 12	10	Lucas Gomes Grugel	6º

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de agosto de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDO SANTOS MACARINELI

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos - Interino

DECRETO Nº 192, DE 08 DE AGOSTO DE 2024 CONVOCA PARA ADMISSÃO AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM REGIME CELETISTA ADVINDOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADÓ DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; e considerando a Lei Municipal nº 5.265/2014 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA

Art.1º A convocação para admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital 01/2023, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de junho de 2024 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Emprego público: Agente de Combate às Endemias		
Classificação	Nome	
40	ISABELA RODRIGUES DE JESUS MARRIEL	
50	BEATRIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	

Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 4		
Classificação	Nome	
80	LUDYMILLA SCHAEFFER PASSOS	
Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 6		
Classificação	Nome	
15°	ROSANGELA MUNIZ DA SILVA	
16°	MAGDA BENDIA PIRES	
170	ANGEL RIBEIRO BICALHO	

Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 12		
Classificação	Nome	
40	ELIZÂNGELA APARECIDA FERRARES DE LIMA DE OLIVEIRA	

Art.2º Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão seguir os procedimentos descritos no anexo I.

Art.3º O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para realizar os procedimentos administrativos necessários à admissão no emprego público para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Público.

Art.4º A admissão pelo presente decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional - exame admissional.

Art.5º Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não cumprir os prazos legais.

Art.6º Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos admissionais, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Público.

Art.7º Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Cariacica poderá solicitar outros documentos complementares.

Art.8º A descrição sumária dos empregos públicos encontra-se no anexo II deste Decreto.

Art.9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 08 de agosto de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDO SANTOS MACARINELI

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos - Interino

DECRETO Nº 193, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

